

**SÃO PAULO URBANISMO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 600**

SÃO PAULO URBANISMO  
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405  
 1010.2019/0002336-6 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima - OUCFL  
 Despacho indeferido  
 Interessados: JHSF PARTICIPAÇÕES S/A, MARCELO AGUIAR FASANO, TANIA MARIA AGUIAR FASANO, SANDRA MARIA AGUIAR FASANO.

DESPACHO: Indeferido por insuficiência de CEPACs necessários para subsidiar a adesão pleiteada. O interessado poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste indeferimento.

**PROCESSO SEI Nº. 6068.2019/0001700-5**  
 Assunto: Projeto de Intervenção Urbana do Elevado João Goulart – PIU Minhocão

A São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, tendo em vista o determinado no Despacho Autorizatório SMDU.G de 19/02/2020 (DOC de 03/03/2020 – p. 22), e em atendimento ao art. 3º, “caput” do Decreto nº. 56.901/2016, faz publicar os seguintes elementos necessários ao desenvolvimento dos estudos do Processo SEI nº. 6068.2019/0001700-5, que tem por objeto a “Realização de Projeto de Intervenção Urbana do Minhocão”:

ações e políticas setoriais integradas ao PIU, incidentes no mesmo território;  
 \* Associações de moradores e trabalhadores, entidades de classe, e demais organizações participantes dos debates do projeto, subsidiando a propositura de intervenções que promovam o desenvolvimento urbano e ambiental sustentável e atendam de forma mais ampla as demandas da sociedade.  
 Considerando a complexidade e as peculiaridades deste PIU Minhocão, bem como os posicionamentos e sugestões provenientes da Consulta Pública, a SP Urbanismo poderá definir atividades com formatos diferenciados que possibilitem discussões sobre temas específicos e formulação de propostas pelos participantes, agregando diferentes perspectivas aos debates.  
 Toda a documentação técnica e relativa ao registro das reuniões, debates e contribuições individuais deverão ser publicadas na página do PIU Minhocão no site eletrônico Gestão Urbana SP (https://gestaurbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-parque-minhocao/) e no Sistema de Monitoramento dos PIUs (https://gestaurbana.prefeitura.sp.gov.br/estruturacao-territorial/piu/piu-monitoramento/), garantindo a necessária transparência ao processo.

**LICITAÇÕES**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

**6011.2019/0002667-4 SGM/CAF.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coletor/Leitor móvel de dados Bluetooth com tecnologia RFID, Etiquetas/TAG RFID Patrimonial, Software (App Android e Web), serviço de atualização e suporte técnico, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 027830707 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 027953838 nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 002/2020-SGM, ficando adjudicado o seu objeto, que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de Coletor/Leitor móvel de dados Bluetooth com tecnologia RFID, Etiquetas/TAG RFID Patrimonial, Software (App Android e Web), serviço de atualização e suporte técnico, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, à empresa GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 14.737.908/0001-97, para o item 1 - 2 (Coletores/Leitores móveis de dados), pelo unitário de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) com valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), para o item 2 - 5.000 (TAG(s) RFDI para superfícies não metálicas), pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) com o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o item 3 - 3.000 (TAG(s) RFDI para superfícies metálicas), pelo valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) com o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), para o item 4 - (8 horas de treinamento para até 4 servidores), pelo valor unitário de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos), com valor total de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), para o item 5 - 1 (Licença Software Web), pelo valor total unitário de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais), para o item 6 - 1 (licença Software Mobile), pelo valor total unitário de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais), para o item 7 - (12 meses de serviços de atualização dos softwares e de suporte técnico serviço de forma continuada), pelo valor unitário de R\$ 609,58 (seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) com o valor total para 12 meses de R\$ 7.314,96 (sete mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total para aquisição dos itens agrupados de R\$ 67.124,96 (sessenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), com prazo de entrega dos materiais de até 20 dias contados do recebimento da Nota de empenho. II. O controle de execução será exercido pelos servidores: Fernando Rogério Costa – RF: 858.696,9, na qualidade de fiscal e Vinicius Santos Mota de Jesus –RF: 850.574,8, como suplente. III. AUTORIZO, conseqüentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa: GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 14.737.908/0001-97, para os itens agrupados (itens 01 ao 07), pelo valor total de R\$ 67.124,96 (sessenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) onerando a dotação orçamentária 11.20.04.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.00, o valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), onerando a dotação 11.20.04.122.3024.2.103.3.90.30.00.00, e o valor de R\$ 26.274,96 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação 11.20.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00, sendo que para este exercício deverá onerar o valor de R\$ 23.

**6011.2020/0002144-5 SGM/CAF.** Aquisição de Máscaras Cirúrgicas Tripla Descartáveis. I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/2013, Lei Federal nº 13.979/20 e ao Decreto 59.283/20, com os valores atualizados pelo Decreto 9.412/2018, Cotação Eletrônica nº. 008/2020-SGM, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 027962113 e 027969988, AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa: a- WBR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.963.246/0001-20, para o item 01, objetivando a aquisição de 40 pacotes com 50 unidades de máscaras cirúrgicas tripla descartável , conforme especificações técnicas contidas na requisição sob documento nº. 027679213, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com prazo para entrega de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da Nota de Empenho. II - O controle de execução será exercido pelas servidoras: SIMONE DOS SANTOS MACHADO – RF: 775.120-3 na qualidade de fiscal e ELIZABETE ANDREA MONTEIRO – RF: 540.847-4, como suplente. III - Emissão de Nota de Empenho em favor da empresa: - WBR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.963.246/0001-20 , no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) onerando a dotação orçamentária nº. 11.20.04.122.3024.2.100.3.90.30.00 do presente exercício, para cobertura das despesas.

**COMUNICADO**

Concorrência nº 001/SGM-SMT/2020  
 Processo Administrativo SEI nº 6071.2019/0000360-4  
 Interessados: SGM, SMT.  
 Objeto: Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.  
 Assunto: Resposta aos pedidos de esclarecimentos  
 Comunicamos aos interessados que os pedidos de esclarecimentos recebidos até o dia 09 de abril de 2020 foram respondidos e estão disponibilizados no site da Prefeitura de São Paulo, na página da Secretaria de Governo-Desestatização/Projetos, por meio dos links:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/terminais\_de\_onibus\_urbano/ppp\_terminais/index.php?p=296209  
 https://tinyurl.com/yx5nwv5s

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**  
 Processo Sei nº 6011.2020/0001622-0  
 Interessados: SGM, SPLA.  
 Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica), no Município de São Paulo.  
 Assunto: Prorrogação de Consulta Pública.  
 I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SGM-Desestatização docs nºs 028013289 e 028013752, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO de Consulta Pública a fim de se obter, até o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2020, contribuições da sociedade para estruturação do projeto de concorrência pública, para a seleção de proposta mais vantajosa à concessão de uso para ativação sociocultural, zeladoria e exploração comercial do VIADUTO ANTÁRTICA, localizado no Município de São Paulo, Subprefeitura da Lapa, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 16.703/2017 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 14.652/2007 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 44.279/2003, o Decreto Municipal nº 52.201/2011 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

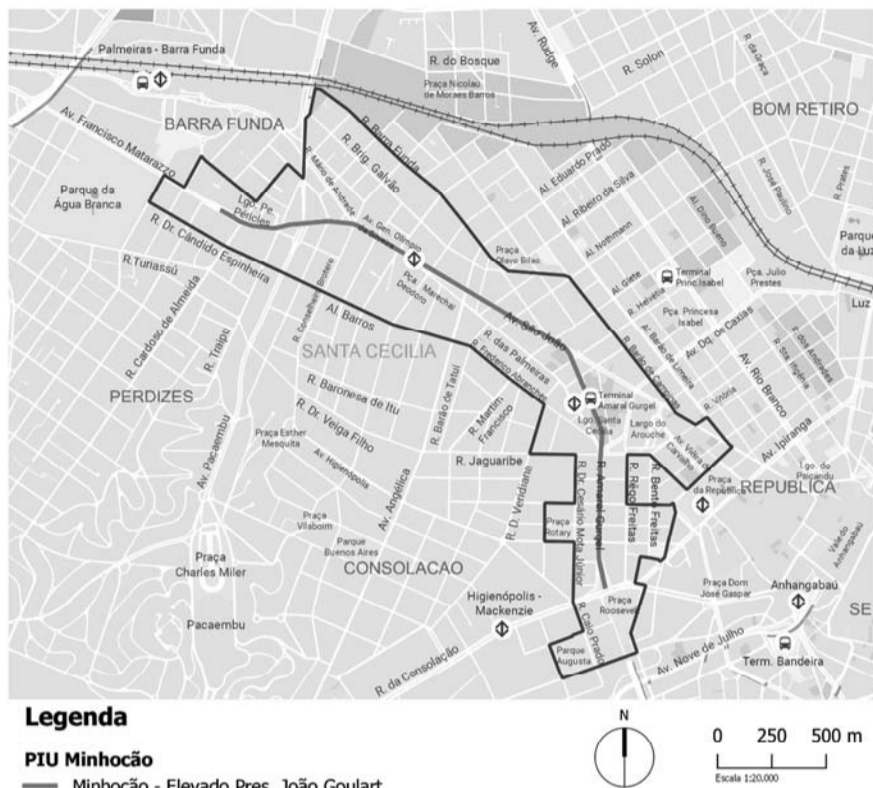
II. Publique-se.  
 Processo Administrativo SEI 6011.2020/0001622-0  
 Interessados: SGM, SPLA.  
 Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica), no Município de São Paulo.  
 Assunto: Prorrogação de consulta pública e remarcação de audiência.  
 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Governo Municipal (SGM), comunica aos interessados que prorrogará a CONSULTA PÚBLICA, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 14 de abril de 2020, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informarão a Concorrência Pública acima indicada.  
 Os interessados poderão consultar as minutas do Edital de Licitação, Contrato e Anexos, além da justificativa técnica para a Consulta Pública, no seguinte endereço eletrônico:  
 https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/baixos\_viadutos/index.php  
 https://tinyurl.com/y6gw6r77  
 http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br/  
 As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, de segunda a sexta-feira, até o dia 29 de abril de 2020, acompanhadas de identificação do interessado, devendo ser encaminhadas: com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço de e-mail baixosdeviadutos@prefeitura.sp.gov.br. Obrigatório o encaminhamento de arquivo editável em Excel, com as questões formuladas, devendo ser informado o(s) item(ns) da minuta do Edital, Contrato, ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o questionamento se refere, seguindo Modelo para Contribuições à Consulta Pública, as quais serão publicadas juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade e no endereço eletrônico supracitado. Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.  
 A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 29 de abril de 2020, das 15h às 17h, através de videoconferência, cuja plataforma e formas de acesso serão disponibilizadas oportunamente.

**SEGURANÇA URBANA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 009/ SMSU/2020**

**6029.2020/0000843-9**  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA  
 CONTRATADA: SETESETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS - LTDA – CNPJ 32.918.489/0001-71.  
 PRAZO CONTRATUAL: Mínimo 09 (nove) meses.  
 DATA ASSINATURA: 09/04/2020  
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Aquisição de Água mineral sem gás, garrafão plástico, vasilhame retornável, 20 litros.  
 DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais)  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.181.3013.2.192.3.390.00.00  
**6029.2019/0006077-3 – I –** No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/2003, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/2005 e Decreto Municipal 54.102/2013, e na Portaria 35/SMSU/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ata da sessão pública do Pregão Eletrônico 007/SMSU/2020, que adjudicou, o Item 1 - 10.000(dez mil) unidades - Alvo Silhueta Humanóide - Padrão SAT, pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); para a Empresa FABI GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.323.841/0001-11 e Item 2 - 10.000(dez mil) unidades - Alvo 4 Cores, pelo valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), totalizando este item a quantidade de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); também para a Empresa FABI GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.323.841/0001-11, resultando a presente aquisição no valor total de R\$ 12.900,00(doze mil e novecentos reais). HOMOLOGO o certame licitatório em referência. – II - AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação das empresas vencedoras do certame, nos termos do Edital 007/SMSU/2020 e seus Anexos, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.181.3013.2.192.3.390.30.00.00, nota de reserva 11.839 do orçamento vigente. – III - Após, remeta-se à CAF para a adoção dos atos administrativos pertinentes para prosseguimento, com a emissão de respectiva Nota de Empenho, acompanhada do Anexo na forma da Minuta 027767904, que aprova para as contratações decorrentes do presente certame licitatório.  
**6029.2017/0000704-6 -** Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Reconhecimento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEÁ. - No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento na Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal 53.751/2013 alterado pelo Decreto Municipal 57.630/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Comando do Corpo de Bombeiros Metropolitan, RATIFICO a despesa no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) referente aos valores retidos por ocasião da liquidação e pagamento de medição do mês de novembro/2017 dos serviços objeto do Contrato 11/SES/2016 celebrado com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA., CNPJ 51.193.118/0001-14.

**1. DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DA INTERVENÇÃO**



**Legenda**  
**PIU Minhocão**  
 — Minhocão - Elevado Pres. João Goulart  
 □ Perímetro de Intervenção  
 ■ ZEIS-3  
 ■ ZEIS-5  
 — Ferrovias  
 ♦ Estações CPTM existentes  
 ♦ Estações Metrô existentes  
 ■ Terminais Urbanos existentes  
 ■ Parques, praças e canteiros  
 ■ Quadra Viária

**PIU Minhocão: Perímetro de Intervenção.** Fonte: PDE, 2014/ e SP Urbanismo, 2020. Elaboração: SP Urbanismo, 2020.

**1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PROPOSTA**

As propostas constituintes do PIU Minhocão deverão ser compatíveis com a Política Urbana Municipal, seguindo as diretrizes do PDE para o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a Macroárea de Estruturação Metropolitana, devendo estar em consonância com o PIU Setor Central e a OUC Água Branca nos quais se insere, observando-se ao mesmo tempo, os seus regramentos especiais.

Faz-se necessária a articulação do PIU Minhocão com as demais áreas do seu entorno, potencializando a sua capacidade de resposta aos diversos aspectos abordados na primeira consulta pública, dentro de um ideal de transformação e qualificação do tecido urbano que tem como premissa a qualificação urbana e ambiental, aliada à oferta de HIS e à preservação da diversidade socioeconômica e cultural da região. Esta transformação deve relacionar-se diretamente ao aumento da oferta, da valorização e da requalificação das áreas livres e de fruição pública, potencializando a utilização destes espaços pelas pessoas.

É fundamental a articulação do PIU Minhocão com os planos de ações setoriais, a ser realizado a partir da interlocução com as demais secretarias envolvidas no processo de planejamento desta área.

As características básicas do PIU Minhocão são as seguintes:  
 1.  
 2.  
 3.

**2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS**

Os parâmetros urbanísticos aplicáveis aos lotes privados inseridos no perímetro de intervenções do PIU Minhocão correspondem aos parâmetros definidos pelo PIU Setor Central e pela Operação Urbana Consorciada Água Branca em seus respectivos perímetros.

Na minuta do Projeto de Lei do PIU Setor Central estes parâmetros estão constantes no Quadro 2 - Fatores de planejamento, parâmetros de ocupação exceto quota ambiental.

Na Operação Urbana Consorciada Água Branca - OUC AB, Lei nº. 15.893/2013 - os parâmetros estão constantes no Quadro II - Parâmetros Urbanísticos.

**2.2. DIRETRIZES**

Tendo por base o Programa de Interesse Público e as contribuições do Processo participativo, o PIU deverá ser desenvolvido conforme as seguintes diretrizes:

- I. Compatibilidade com as diretrizes e parâmetros urbanísticos definidas pelo marco regulatório de desenvolvimento urbano do município, pelo PIU SCE e pela OUC AB;
- II. Desativação gradual do Elevado como via de tráfego conforme previsto no PDE, associada à implantação de melhoramentos viários na região, a serem definidos por este PIU;
- III. O projeto deverá considerar todas as opções previstas no PDE: demolição ou transformação em parque, na totalidade da extensão do elevado ou diferentes soluções por trechos;
- IV. Compatibilidade e integração do PIU com ações e políticas setoriais, tais como as relativas a assistência social, habitação, mobilidade, meio ambiente, cultura, esportes, turismo, zeladoria e segurança pública;
- V. Qualificação e integração do eixo do elevado com os espaços públicos do entorno e com o sistema de praças, parques e áreas verdes da região;

VI. Proposição de mecanismos de mitigação de processos decorrentes de valorização imobiliária;

VII. Promoção da diversidade de usos e da coexistência com as dinâmicas já consolidadas;

VIII. Garantia da participação social na elaboração e na implantação do projeto.

**2. FASES DE ELABORAÇÃO DO PROJETO**

O Projeto de Intervenção Urbana Minhocão será conduzido pela SP URBANISMO em conformidade com as disposições do Decreto nº 56.901/2016, assegurando o processo participativo em todas as fases de elaboração do projeto.

A Etapa Prévia ao desenvolvimento do projeto foi realizada entre maio e junho de 2019. Após a autorização de SMDU e a publicação dos elementos constantes no Art. 3º do decreto regulamentador, o PIU Minhocão será desenvolvido em duas etapas, com o seguinte conteúdo:

**ETAPA CONTEÚDO PROCESSO PARTICIPATIVO**

- 1 PIU – Proposta Preliminar: Ordenamento e parâmetros urbanísticos, programa de intervenções, fases de implantação, instrumentos de gestão ambiental, modelagem econômica e modelo de gestão democrática Consulta Pública - Diálogos temáticos
- 2 PIU – Proposta Final: Minuta de Decreto ou Projeto de Lei de regulação do perímetro e ajustes técnicos dos elementos constituintes do PIU Consulta Pública - Diálogos colegiados - Reunião Devolutiva

Na Etapa 1 será desenvolvida a proposta preliminar do PIU, conforme o conteúdo referencial presente no art. 4º do decreto regulamentador. Após novo ciclo de submissão à consulta pública, debates públicos e ajustes técnicos, as propostas que constituem o projeto serão revisadas e consolidadas em uma versão final do PIU, correspondente à Etapa 2.

As consultas públicas, realizadas por meios eletrônicos através da disponibilização do conteúdo na rede mundial de computadores – internet - serão divulgadas no portal da Prefeitura de São Paulo (http://www.capital.sp.gov.br/), na página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/), e na plataforma Gestão Urbana SP (https://gestaurbana.prefeitura.sp.gov.br/). O conteúdo a ser publicado constará da integralidade dos estudos e propostas técnicas desenvolvidos para embasar a propositura das soluções urbanísticas mais adequadas para a desativação do elevado, as intervenções previstas e os parâmetros urbanísticos complementares à legislação superveniente, se necessário, com linguagem acessível e simplificada, podendo ser apoiada por outros conteúdos que auxiliem na comunicação das propostas à população.

Os diálogos colegiados serão realizados com os conselhos municipais instituídos para a finalidade de: discussão e fiscalização da política urbana municipal, o C MPU – Conselho Municipal de Política Urbana; de regulação urbanística, a CTLU – Câmara Técnica de Legislação Urbanística; e das políticas públicas municipais incidentes nos territórios das subprefeituras da Sé e da Lapa, os CPM - Conselhos Participativos Municipais e CADES – Conselhos Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O desenvolvimento do projeto e o processo participativo poderão, eventualmente, demandar a oitiva de outros colegiados competentes.

Os diálogos temáticos serão realizados com:  
 \* As secretarias e demais órgãos municipais competentes, cujas atribuições se relacionem ao escopo de desenvolvimento do PIU Minhocão, subsidiando a propositura conjunta de intervenções no âmbito do projeto e o planejamento de planos,